



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 652/13 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/11;

a Resolução nº 565/12 - CIB/RS, de 13/09/12, que instituiu tabelas diferenciadas, conforme as regiões de saúde do Estado, para 91 procedimentos cirúrgicos eletivos;

a Resolução nº 215/13 - CIB/RS, de 12/06/13, que prorrogou o prazo de vigência das tabelas diferenciadas instituídas pela Resolução nº 565/12 - CIB/RS, até a competência dezembro de 2013;

a Portaria GM/MS nº 1.557/13, de 31/07/13, que define a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, no âmbito do SUS, para os exercícios dos anos de 2013 e 2014;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 06/12/13.

RESOLVE:

Art. 1º – Manter a vigência, por tempo indeterminado, dos valores e procedimentos das tabelas instituídas pela Resolução nº 565/12 - CIB/RS.

Parágrafo Único – Os valores, os procedimentos e a vigência poderão ser alterados, a qualquer tempo, conforme avaliação e necessidades identificadas pelos gestores estadual e municipais, mediante nova pactuação da CIB/RS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS